



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 368.750,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 368.750,00. (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0008.1078 – Modernização da Secretaria Emenda Parlamentar

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (131)R\$ 238.750,00

TOTAL:R\$ 238.750,00

07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO

12.361.0008.1047 – Aquisição de Bens Alienação

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (189)R\$ 130.000,00

TOTAL:R\$ 130.000,00

TOTAL GERAL:R\$ 368.750,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o quantitativo oriundo do empenho 2023NE000034 e minuta 202300000047 no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e o Recurso Alienação de Bens MDE no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

TOTAL GERAL:R\$ 368.750,00

Art. 3º Em detrimento da abertura dos créditos especiais de que trata o art. 1º, fica incluído o valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) na meta 0601.002 (Aquisição de equipamentos para a patrulha agrícola, promovendo o aumento da produção, agilidade dos serviços e crescimento da receita familiar), da Lei Municipal n. 1880/2022 (LDO 2023).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 038/2023**

Sério, 01 de agosto de 2023.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

A criação dos créditos especiais de que trata o presente projeto de lei visam formalizar algumas intenções do Poder Executivo que, por suas características, não estavam inicialmente previstas no orçamento para o presente exercício.

O valor de R\$ 238.750,00 refere-se à uma emenda parlamentar advinda do gabinete do Deputado Federal Heitor Schuch e será utilizada para a aquisição de um trator. O maquinário será afetado para serviços externos da Secretaria da Agricultura, beneficiando largamente os produtores rurais, empregando agilidade e eficiência aos serviços.

Quanto ao montante de R\$ 130.000,00 alocado na Secretaria da Educação, o mesmo será empregado na compra de um veículo novo, tendo em vista que o que vem sendo utilizado pelo Setor já não atende eficazmente a demanda. Neste contexto, haverá a transferência deste para a Secretaria de Obras e conseqüentemente a aquisição de um veículo novo com vistas a melhorar o conforto dos alunos e servidores no dia-dia da Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
IVAN LUIS HENZ
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério/RS